PROCESSO DE COMPRA REGISTRADO PELO PROTOCOLO DIGITAL Nº 10884/2021, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 – AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA – SMEd.

Questionamento:

1. Poderá ser cotado mais de uma marca por item? Qual o objetivo de não poder cotar mais de uma marca por produto de igual padrão de qualidade e valor. Salientamos que, por tratar-se de um sistema de registro de preços por 12 meses muitas vezes é difícil a manutenção da marca cotada até o final da ata. Nossa intenção é, caso vencedores, no momento da entrega, faltar alguma marca por motivos alheios à responsabilidade do fornecedor, não fiquemos impedidos de entregar pela falta do mesmo ou ainda deixar de cumprir o prazo de entrega, lembrando que estamos vivendo um momento de exceção devido a pandemia do COVID-19, onde muitas indústrias estão operando com capacidade reduzida e algumas delas sem conseguir atender a demanda.

2. Caso haja necessidade de mudar a marca no decorrer da ata, a mesma ficaria diferente do que constaria na ata assinada e na nota fiscal, constaria a marca que seria entregue, este procedimento não geraria nenhum problema no momento do pagamento, correto?

3. A validade solicitada em edital para o óleo de a partir 1 ano da data de entrega, ninguém tem como entregar um óleo com esta validade pois ele sai da fábrica com esta validade, a informação será retificada para ser entregue com 10 meses?

4. No subitem 8.5.3 informa que poderá ser exigida amostra, no subitem 4.1 informa que o ganhador tem 5 dias úteis para apresentar amostra, qual das informações prevalece?

5. Os pedidos serão mensais? O que significa conforme a necessidade mensal que esta no subitem 5.2? quer dizer que se não for mensal poder de 2 em 2 meses?

6. Será aceito assinatura digital para proposta e documentos de habilitação?

Resposta:

1. Deverá ser cotado no pregão apenas uma marca. (resposta da Pregoeira).
2. Caso no decorrer das entregas seja necessário trocar a marca, é preciso solicitar ao setor de licitações e merenda escolar, ser enviado nova amostra do produto, para análise(resposta da Pregoeira).
3. São aceitos no ato da entrega cargas de Óleo de Soja com validade mínima de 9 meses. (resposta do setor de alimentação escolar).
4. No edital consta que " subitem 8.5.3 informa que *poderá",* no entanto no TR Pede amonstra, ou seja neste caso a secretaria vai exigir da empresa que ofertar melhor proposta a amostra em 5 dias uteis. (resposta da Pregoeira).
5. Os pedidos serão mensais, bimestrais ou trimestrais de acordo com a necessidade deste Núcleo (resposta do setor de alimentação escolar)
6. Sim será aceito assinatura digital para proposta e documentos de habilitação.

Rio Grande, 12 de maio de 2021.

Pregoeira Helena Gomes